

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Estado do Pará.

LEI Nº 3.063, de 14 de dezembro de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cinco Milhões de Cruzeiros (cr\$5.000,-000,), para atendimento de despesas / com visitas a esta cidade, do Exmo. / Sr. Ten.Cel.Jarbas Gonçalves Passarinho, DD. Governador do Estado.

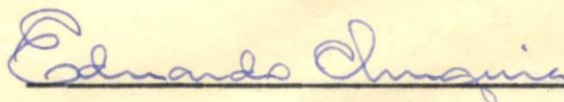
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Marabá, o Crédito Especial, na quantia de cinco milhões de cruzeiros (CR\$ 5.000.000,), destinados ao atendimen to de despesas realizadas e outras futuras, com visita a esta cidade, do Exmo. Sr. Ten.Cel. Jarbas Gonçalves/ Passarinho, DD. Governador do Estado.

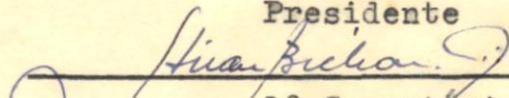
Art.2º - O Crédito a que se refere o art. anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municí pio, dentro do corrente exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

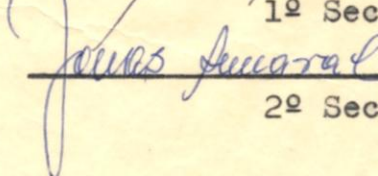
Câmara Municipal de Marabá, 14 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.